



## PREFEITURA DE SOROCABA

**TERMO DE PRORROGAÇÃO DE COLABORAÇÃO E RATIFICAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOROCABA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE E APAE-ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SOROCABA, PARA EXECUTAR DE FORMA COMPLEMENTAR AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO A PESSOAS, DE TODAS AS IDADES, MUNICÍPIES DE SOROCABA, COM DEFICIÊNCIA FÍSICA E MÚLTIPLAS DEFICIÊNCIAS (DEFICIÊNCIA FÍSICA E INTELECTUAL ASSOCIADAS)**

PA 14.930/2016

**EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 7334/2016**

Pelo presente instrumento, de um lado o **Município de Sorocaba**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.634.044/0001-74, com sede à Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, nº 3.041, Alto da Boa Vista, neste ato, representada pelo Secretário da Saúde, Dr. Ademir Hiromu Watanabe, brasileiro, médico, residente e domiciliado nesta cidade, devidamente autorizado pelo Decreto nº 22.664 de 02 de Março de 2017, doravante denominada **PREFEITURA** e, de outro lado a **APAE-ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SOROCABA**, sediada à Rua Ubirajara nº 528 – Vila Gabriel - Sorocaba/SP, com CNPJ/MF nº. 71.869.358/0001-01 e estatuto registrado sob nº. 80989, no 1º Oficial de Registro de Pessoa Jurídica de Sorocaba/SP, neste ato, representada por seu presidente Sr. Gerson Machulis Júnior, RG. nº. 15.501.896 e C.P.F. nº 042.412.308-81, ou por seu representante legal formalmente constituído por procuração pública com poderes para tal finalidade, doravante denominada **COLABORADORA**, tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal, em especial os seus artigos 196 e seguintes; a Constituição Estadual, em especial os seus artigos 213 e seguintes; a lei nº 8080/90 e Decreto nº 22.103/15, bem como as demais disposições legais e infra legais aplicáveis à espécie, tem entre si, justo e acordado, o presente **TERMO DE PRORROGAÇÃO DE COLABORAÇÃO** para executar de forma complementar ao Sistema Único de Saúde – SUS, serviços especializados de habilitação e reabilitação a pessoas de todas as idades, munícipes de Sorocaba, com deficiência física e múltiplas deficiências, na forma e nas condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO**

Fica o Termo de Colaboração entre as partes, prorrogado por 6 (seis) meses a partir de 07 de Dezembro de 2017.

### **CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR DA PRORROGAÇÃO**

Prorrogação do Termo de Colaboração no valor total de R\$ 126.000,00 (Cento e Vinte e seis mil reais) para custeio no período de 6 meses dos serviços.

### **CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo originário, não alteradas por este instrumento ou por outros termos aditivos.



## PREFEITURA DE SOROCABA

### CLAUSULA QUARTA- DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo de Prorrogação de Colaboração e Ratificação será publicado, por extrato, no Jornal do Município.

### CLÁUSULA QUINTA- DO FORO

As partes elegem o Foro da cidade de Sorocaba, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Termo, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma para um único efeito na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Palácio dos Tropeiros, em 06 de Dezembro de 2017, 362º da Fundação de Sorocaba.

  
**Dr. ADEMIR HIROMU WATANABE**  
Secretário da Saúde

  
**GERSON MACHULIS JUNIOR**  
APAE - Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Sorocaba

Testemunhas:

1. Nome: André J. Gotelli  
RG: 32.255.137-9
2. Nome: Sarah C.A.D. Troiano  
RG: 43.681.333-6

**REPASSES AO TERCEIRO SETOR  
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

**TERMO DE PRORROGAÇÃO DE COLABORAÇÃO**

**ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A):** PREFEITURA DE SOROCABA/SECRETARIA DA SAÚDE

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:** APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SOROCABA

**TERMO DE PRORROGAÇÃO DE COLABORAÇÃO Nº(DE ORIGEM):** Edital de Chamamento Nº 7334/2016 – Processo Administrativo- PA 14.930/2016

**OBJETO:** Serviços especializados de habilitação e reabilitação a pessoas de todas as idades, munícipes de Sorocaba, com deficiência física e múltiplas deficiências.

**ADVOGADO(S): (\*)**

Na qualidade de Órgão/Entidade Público(a) e Entidade Parceira, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

**LOCAL e DATA:** Sorocaba 06 de Dezembro de 2017

**ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A):** Dr. Ademir Hiromu Watanabe  
Secretário da Saúde

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:** Gerson Machulis Junir - Presidente  
APAE – Assoc. Pais e amigos dos excepcionais de Sorocaba

---

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído.